



ATA N.º 4/2020

Reunião extraordinária da Câmara Municipal de Arraiolos realizada a dezanove de fevereiro de dois mil e vinte, pelas horas, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho.

Estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

João Paulo Goulão Campos

António Francisco Correia Traguedo

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

Cumpridas que foram as formalidades a que se refere o artº. 41º. da Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi pela srª. Presidente da Câmara convocada a presente reunião extraordinária, na qual será objeto de discussão e aprovação, nos termos do Edital nº. 5, de 17 de fevereiro, a seguinte ordem de trabalhos:

1. Carnaval – Tolerância de ponto;
2. 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do ano corrente;
3. Autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais da empreitada de “Requalificação do Largo de Santa Clara em Sabugueiro”;
4. Protocolo de Colaboração entre o Município e a União de Freguesias de S. Gregório e Santa Justa.

1. CARNAVAL – TOLERÂNCIA DE PONTO:

Na sequência de prática habitual por ocasião do Carnaval, a srª. Presidente propôs conceder tolerância de ponto ao pessoal do Município no próximo dia 24/02 (segunda-feira).



Informou ainda que a tolerância relativa ao dia 25, terça-feira, está prevista no ACEP

A proposta foi aprovada, por unanimidade.

2. 1ª. ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO ANO CORRENTE:

Pela sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

“Considerando que o mapa de pessoal, enquanto instrumento de planeamento da gestão dos recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários, para anualmente levar a cabo a realização das atividades dos serviços, no quadro das atribuições dos órgãos do município;

Considerando que o mapa de pessoal assume carácter dinâmico, mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário;

Nestas condições e visando suprir as necessidades de recursos humanos identificadas pelos serviços em áreas deficitárias e prementes para a execução das suas missões e atividades, propõe-se a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2020, dotando-o dos seguintes postos de trabalho, em regime de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado:

- Divisão de Obras Municipais

Um posto de trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior/Engenheiro Civil;

- Divisão Administrativa e Financeira

Um posto de trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior, na área de Gestão de Recursos Humanos ou Sociologia;

Um posto de trabalho da Carreira/Categoria de Técnico/Superior, na área de Contabilidade/Gestão ou Economia;

Propõe-se também dotar o respetivo mapa de Pessoal de um posto em regime de Contrato de Trabalho por Termo Determinado, designadamente:

- Divisão de Gestão Estratégica Sócio-Económica e Educativa/Cultura e Tempos Livres

Um posto de trabalho da Carreira/Categoria de Técnico Superior/Estudos Teatrais.

Uma vez cumpridos todos os formalismos legais e concluído o processo de seleção, do procedimento concursal para o cargo de Chefe da Divisão de Gestão Estratégica Sócio-Económica e Educativa e encontrando-se já preenchido o lugar, propõe-se a atualização no Mapa de Pessoal da Autarquia.

Considerando que nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, aprovar, manter ou alterar o mapa de pessoal do Município e tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 2, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e observando-



se o disposto dos artigos 28.º, 29.º e 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na conformidade da proposta, é da competência do órgão executivo propor à Assembleia Municipal a alteração ao Mapa de Pessoal.

Os encargos a suportar com os recrutamentos decorrentes das necessidades criadas encontram previsão no Orçamento da Autarquia.”

Após apreciação da proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprová-la e submetê-la ao órgão deliberativo.

3. AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DE SANTA CLARA EM SABUGUEIRO”:

Tendo em conta a informação da DOM, a Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de 03/07/2019, dado não ter sido apresentada qualquer proposta ao concurso público para realização da empreitada em título, uma vez que foi considerado o valor base inferior, propondo uma alteração ao mesmo.

Atendendo ao exposto, foi ainda presente uma informação/parecer emitida pela Chefe da DAF, que relativamente à dita empreitada, inscrita no plano 2018/I/14 e económica 0102/0703030301 e de acordo com os valores inscritos no pedido de cabimento da DOM (proposta nº 332/2020), propõem para o cumprimento da alínea c) do nº. 1 do artº. 6º. da Lei nº. 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei de Compromissos e Pagamentos em Atraso), que seja solicitado à Assembleia Municipal autorização para assunção do compromisso plurianual, cuja despesa está orçamentada em 462.815,23 € (à qual acresce IVA à taxa legal em vigor), cuja previsão de repartição é de:

Ano	Montante (acresce IVA à taxa legal em vigor)
2020	94.314,15 €
2021	368.501,08 €

A proposta foi aprovada, por unanimidade, devendo ser remetida para o órgão deliberativo.

4. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO E A UNIÃO DE FREGUESIAS DE S. GREGÓRIO E SANTA JUSTA:

Pela srª.-Presidente foi submetido a minuta do protocolo de colaboração a celebrar com a União de Freguesias de S. Gregório e Santa Justa, nos termos da alínea o) e u) do artº 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no qual é estabelecido o apoio destinado às obras do campo de futebol, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira por parte do Município, cujo montante será de 27.940,00€,



sendo pago 50% no prazo de 30 dias, após a respetiva assinatura, e o restante após comprovativo da conclusão dos trabalhos.

A participação foi devidamente cabimentada pelo serviço financeiro.

Após análise do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a minuta do Protocolo;
- b) Remeter à Assembleia Municipal para efeitos de autorização de celebração dos respetivos protocolos, em conformidade com o preceituado na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei.
- c) Delegar na Sr.ª Presidente e/ou Vice-Presidente os poderes para assinatura do mesmo.

III – APROVAÇÃO EM MINUTA

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 57.º da lei 75/2013, de 12 de setembro, foi aprovada, por unanimidade.

ENCERRAMENTO: Não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e quinze minutos, de que se lavrou a presente ata, que após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pelo sr. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,